

Alterações da Lei de Diárias

LEI MUNICIPAL 2.078/2015

Art.52.....

Art.53 Os valores das diárias são previstos em Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, conforme tabela abaixo:

CARGOS	CAPITAIS DE ESTADO, CIDADES DO INTERIOR E OUTRAS LOCALIDADES	CAPITAL FEDERAL E EXTERIOR
PREFEITO E VICE-PREFEITO	UFRMs (189)	UFRMs (264)
MOTORISTAS DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UFRMs (75)	UFRMs (113)
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES	UFRMs (113)	UFRMs (170)

VALOR ANUAL DA UFRM:

ANO	VALOR
2013	2,65
2014	2,79
2015	2,96
2016	3,28
2017	3,50
2018	3,56
2019	3,70
2020	3,82
2021	3,93
2022	4,36
2023	4,62

VALORES REAJUSTADOS PARA 2023:

Cargos	Capitais de Estado, cidades do interior e outras localidades.	Capital Federal e Exterior
Prefeito e Vice-Prefeito	873,18	1.151,04
Motoristas de Veículos da Saúde	346,50	522,06
Secretários Municipais e Demais Servidores	522,06	785,40